



CONTRATO Nº 20220314

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Magalhaes Barata 638, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.527.516/0001-78, representado pelo(a) Sr.(a) MÔNICA LEAL DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 676.893.612-34, residente na RUA SANTO ANTONIO S/N, e de outro lado a firma C A MAIA PEIXOTO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.959.620/0001-10, estabelecida à RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS ALBERTO MAIA PEIXOTO, residente na RUA SANTO ANTONIO, 554, CENTRO, Oeiras do Pará-PA, CEP 68470-000, portador do(a) CPF 709.586.372-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-00004 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITUR A DE OEIRAS DO PARÁ, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010419	OLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA 900ML Óleo de soja: Óleo de soja refinado, tipo 1, plastica transparente com 900 ml. Característico natural, deve ser oleoso, transparente, ise turvação, substâncias em suspensão ou depósit própria, ausência de odor e sabor característicos. Deverá apresentar validade míni (seis) meses a partir da data de entreqa.	as: 100% ento de co, cor não	750,00	7,520	5.640,00
010428	FARINHA DE MANDÍOCA Farinha de mandioca: Tipo 1: Torrada/ lisa. obtido a partir de matéria-prima de boa qual higiene. Granulação fina, deve estar iser sujidades terrosas, sujidades de roedores, li insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou Deve conter data de fabricação e validac resistente ao manuseio e com boa selagem. O deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a	lidade e nta de vre de odores. de, ser produto	1.050,00	3,100	3.255,00
010433	da data de entrega na unidade requisitante POLPA DE FRUTA - ACEROLA POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Selecionada, is contaminação. A embalagem de 1 Kg deve co validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os reobrigatórios do ministério da Agricultura	onter a	50,00	4,900	245,00
010435	POLPĂ DE FRUTA - GOIABA POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Selecionada, is contaminação. A embalagem de 1 kg deve or validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, registros obrigatórios do Ministério da Agricult	onter a com os	150,00	4,700	705,00
010447	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e qualidade constituído basicamente de carne de desidratada, liofilizado sal, amido de milho, vegetal, condimentos, podendo conter corante r apresentando-se livre de matérias terrosa, par larvas e detritos animais e vegetais, em em	UNIDADE de boa galinha gordura atural, rasitos, abalagem attóxica, apanhado a ser a NTA 70	780,00	1,900	1.482,00
010449 010450	EXTRATO DE TOMATE-320GR	em lata stufada, oduto. A ados de sionais,	850,00 1.740,00	1,900 3,080	1.615,00 5.359,20





	exigências do Ministério da Agricultura e DIPC conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de oric	da			
	Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (sei meses a partir da data de entrega.				
010452	SHOYO 900ML SHOYO 900ML	UNIDADE	200,00	4,900	980,00
010463	MILHO BRANCO tipo 1, despeliculada, grãos sem mofo, embalag plástica resistente de 500g. O produto deve apresentarvalidade mínima de 6 meses, a partir da da	erá	670,00	2,800	1.876,00
010464	Deverá conter data de empacotamento e validade, s resistente ao manuseio e com boa selagem. O produ deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a part	ito	450,00	1,380	621,00
010467	da data de entrega na unidade requisitante MILHO ENLATADO 200G MILHO VERDE EM CONSERVA de folha de flandres, hermeticamente e limpo. externamente os dados de informações nutricionais, número de lote, data validade, quantidade do produto. O produto deve	.a ,	670,00	2,580	1.728,60
010475	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a part da data de entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Ssúde de acordo com a NTA 31 (Decre 12.486/78) Com peso liquido drenado de 200g. CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ	iir no eto TUBO de	390,00	1,100	429,00
	cascas sãs, limpas e secas, em forma de fino, acondicionado em saco de polietileno, íntega atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo embalagem deverá conter externamente os dados identificação e procedência, número do lote data fabricação, data de validade, quantidade do produto, produto deverá apresentar validade mínima de 6 (sei meses a partir da data de entrega unidaderequisitante. De acordo com a rdc n>276/200 Tubo com 30g.	co, A de de O O ss) na			
010476	SOJA TEXTURARIZADA 500G PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA Apresentada grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, iser de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulac contendo composição nutricional data fabricação.Deverá apresentar validade mínima de (seis) meses a partir da data de entrega.De acordo c a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g.	nta gem de 06	450,00	5,800	2.610,00
010482	CALDO DE CARNE EM TABLET. Especificação: CALDO DE CARNE _ Matéria prima de le qualidade constituído basicamente de carne de la desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gord vegetal, condimentos, podendo conter corante natura apresentando-se livre de matérias terrosa, parasit larvas e detritos animais e vegetais, em embalas metalizada, resistente e atóxica com validade 12 mes após a data de fabricação acompanhado de laudo laboratório credenciado do lote a ser entregue. produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decre 12.342/78).Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 1	ooi ura ul,, os,, gem ges de O utto	830,00	2,000	1.660,00
010485	gramas. FOSFORO.	PACOTE	50,00	3,200	160,00
010673	Fósforo maço c/ 10 caixinhas LEITE EM PO 200G Leite em pó integral instantaneo vitamina A e D 200 c deve conter boa solubilidade e em uma porção de conter cerca de 9% de proteina, 24% de calcio e 4% sodio. A embalagem deverá conter externamente os da de identificação, procedência, informaç nutricionais, número de lote, quantidade do produt número do registro no Ministério Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SI Deverá atender as especificações técnicas da Portar nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério Agricultura. Validade mínima	ive de dos les .o, da .F. .ia do	1.200,00	3,900	4.680,00
010674	MARGARINA 250G MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto de ser isento de gorduras trans e conter no mínimo 60% lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares emesmos e deverão estar isentos de ranço e de outroraracterísticas indesejáveis, com recomendação para u culinário - embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada. Embalade deverá conter externamente os dados de identificaçã procedência, informações nutricionais, número de lot Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses partir da data de entrega. com registro no ministér	de los	550,00	1,900	1.045,00
024600	da agricultura,SIF/DIPOA. AÇUCAR CRISTAL KG Especificação: Açúcar: Tipo cristal, branco, primeira qualidade. Deverá ter boa apresentaçã coloração, isento de impurezas e umidade, matéri terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetai Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo pe líquido de lkg.Deve constar a data de empacotamento validade. O produto deverá apresentar validade míni de 6 meses, a partir da data de entrega na unida	.as .s. eso o e .ma	1.000,00	2,300	2.300,00
024610	requisitante COLORAU 100G	PACOTE	120,00	0,700	84,00





	Especificação: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes.			
	Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g.			
024611		JILO 500,00	8,800	4.400,00
	animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5.			
	Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de Olkg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses,			
024616	a partir da data de entrega na unidade requisitante. TOMATE KG Especificação: TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem	UILO 850,00	3,600	3.060,00
	ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, natural, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.			
024617	Especificação: SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e	JILO 190,00	0,540	102,60
	limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26			
024619	de maio de 2003. Embalagem de 01 kg. BATATA KG QT Especificação: BATATA INGLESA _ comum especial, lavada,	JILO 370,00	3,500	1.295,00
	tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, A ENTREGA DEVERA SER DIARIA			
024625	CHEIRO VERDE MÇ Especificação: IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem	AÇOS 1.100,00	0,700	770,00
024633	desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g. ARROZ PARBOLIZADO KG Especificação: ARROZ PARBOLLIZADO _ Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos.	UILO 410,00	2,400	984,00
	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da			
024639	cnnpa.Pct de 01 kg. BANANA PRATA _ frutas firmes, sem machucados, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo	JILO 380,00	3,900	1.482,00
	ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.			
024640 024653	Especificação:Pacote de 100 gr	NIDADE 320,00 ACOTE 2.320,00	0,600 2,290	192,00 5.312,80
	Especificação: MÁSSA DE SÉMOLA PARA SOPA Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis		2,211	
024664	Especificação: ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em	AIXA 880,00	2,000	1.760,00
	conserva, não amassadas. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar			
024674	Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	JILO 1.100,00	5,200	5.720,00
024697	conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. BISCOITO DE AGUA E SAL pct PA Especificação: BISCOITO água e sal _ contendo cloreto	ACOTE 300,00	3,100	930,00
	de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e			
	parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá			





	apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da dat de entrega na unidade requisitante embalagem d 400gramas				
024701		er	100,00	4,700	470,00
024703		a om	1.150,00	3,300	3.795,00
024707	FEIJAO CARIOQUINHA KG Especificação: Feijão: Carioca tipo 1, Informaçõe Nutricionais: carboidratos 39g, proteínas 11g, fibr alimentar total 13g, cálcio 62mg e ferro 4mg. Deve estar de acordo com as exigências da Legislaçã Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária plástica transparente, atóxica resistente co 10 kg. Validade: o produto deve conter data d fabricação de até 120 dias anteriores à data d entrega.	em ko n: om ke	1.150,00	4,900	5.635,00
024709		oa 3, de	100,00	2,580	258,00
024712		om os 1S de	670,00	1,600	1.072,00
024713			100,00	4,000	400,00
024716	SALSICHA DE FRANGO KG Especificação: Salsicha de frango - Mecanicament separada e demais ingredientes permitidos acondicionados em embalagem plástica atóxic transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, nã violada, resistente, que garanta a integridade de produto até o momento do consumo, congelada a - 12° C	s, co co clo c, de	470,00	7,800	3.666,00
024717	CHOCOLATE EM PO 500 G Especificação: pacote de 500 gramas. CHOCOLATE EM PÓ Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra ficha técnica. A embalagem deverá conter externament os dados de identificação e procedência, informaçõe nutricionais, número do lote, quantidade do produto número de registro. Fabricado de acordo com legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínim de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	e e e es e a	1.500,00	8,300	12.450,00
046362	VINAGRE DE ALCOOL. Apresentação: Garrafa plastica de 500ml. VINAGRE Acido acético obtido mediante a fermentação acética d soluções aquosas de álcool procedente principalmente d matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comérci em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, se essências. e sem adição de açúcares. De acordo com rdc n>276/2005.	le .o em	250,00	1,190	297,50

VALOR GLOBAL R\$ 90.526,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 90.526,70 (noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-00004 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS MOBILIZAR PARA MUDAR, GITRAS JAI:

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-00004, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:





- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-00004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA MONGUEZA PARA MUNICIPANA MUNICIPANA MANDA GUIRAS JAI

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

PREFETURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARA MOBAL PARA MOBAL PETRAS AL

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1401.103010018.2.084 Manutenção das Ações Primárias em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.158,01, Exercício 2022 Atividade 1401.103050019.2.104 Campanha de detec. e Controle de Doenças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.105,34, Ex ercício 2022 Atividade 1401.101220019.2.076 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 18.105,34, Exercício 2022 Atividade 1401.103020040.2.097 Manutenção das Ações de saude de média e alta complexidade. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 27.158,01 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

PREFEITIRA MUNICIPAL DE OEIRAS

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



_		
Or	ıd	ρ.

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100) 365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS MOBILIZAR PARA MUDAR, GIRAS JAI

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



Lei n.º 8.666/93.

- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021 -00004, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). MÔNICA LEAL DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de OEIRAS DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 16 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78 CONTRATANTE

> C A MAIA PEIXOTO - ME CNPJ 24.959.620/0001-10 CONTRATADO(A)

Testemunhas:	
1	2